

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA E SERVIÇO DE SEGURANÇA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria e serviços de segurança em atendimento as programações sistemáticas e projetos Sesc Férias, Colônia Azul e Sesc Geek, a serem realizados de Janeiro a Dezembro de 2020 nas unidades Sesc Anápolis, Sesc Universitário e Sesc Façãville.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Férias é um projeto no qual as crianças participam de atividades recreativas que proporcionam melhor aproveitamento do seu tempo livre de forma divertida e educativa, atividades essas que desenvolvem e estimulam a aprendizagem social, emocional e a criatividade das crianças.

O Projeto Colônia Azul oferece atividades lúdicas, educativas e sensoriais para as crianças autistas. A colônia reserva um universo de socialização com programações esportivas, aquáticas, jogos interativos e oficinas livres de artes, totalmente adaptadas ao público.

O Projeto Sesc Geek é um evento dedicado as pessoas que buscam por cultura pop, informação e entretenimento que envolvam animes, cosplays, tecnologia, games e ficção científica como forma de lazer. O projeto oferece oficinas, palestras, jogos de tabuleiro, videogame, realidade virtual e exposições pautados na cultura geek.

Para a realização dos projetos referidos acima, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria e segurança não armada. Os monitores irão auxiliar na realização das atividades que serão desenvolvidas com os participantes possibilitando a execução com bastante diversão e segurança. Os seguranças farão o controle de acesso, revistas pessoais quando imprescindível, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais de realização dos eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE MONITORES/SEGURANÇAS	QTD DE SERVIÇOS	LOCAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O SESC FÉRIAS, A SER REALIZADO EM JANEIRO E JULHO DE 2020. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 22 MONITORES POR SEMANA, SENDO 66 NO TOTAL.	DE 06 A 10 DE JANEIRO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DE 12H ÀS 20H CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS	22	1	SESC ANÁPOLIS
		DE 06 A 10 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DE 12H ÀS 20H CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS	22	1	
		DE 13 A 17 DE JULHO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DE 12H ÀS 20H CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS	22		
		TOTAL	66	2	

2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO/MONITORIA PARA AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À COLÔNIA DE FÉRIAS E SESC GEEK DO SESC UNIVERSITÁRIO.	DE 06 A 10 DE JANEIRO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30 CARGA HORÁRIA: 10H DIÁRIAS DE TRABALHO COM 1H DE INTERVALO	20	1	SESC UNIVERSITÁRIO
		DE 13 A 17 DE JANEIRO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30 CARGA HORÁRIA: 10H DIÁRIAS DE TRABALHO COM 1H DE INTERVALO	20		
		DE 06 A 10 DE JULHO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30 CARGA HORÁRIA: 10H DIÁRIAS DE TRABALHO COM 1H DE INTERVALO	20	1	
		DE 13 A 17 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30 CARGA HORÁRIA: 10H DIÁRIAS DE TRABALHO COM 1H DE INTERVALO	20		
		DE 20 A 24 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 17H CARGA HORÁRIA: 5H DIÁRIAS DE TRABALHO COM 15 MINUTOS DE INTERVALO	10	1	
		DE 10 A 11 DE OUTUBRO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 19H CARGA HORÁRIA: 7H DIÁRIAS DE TRABALHO COM 15 MINUTOS DE INTERVALO	8		
		TOTAL	98	3	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC FÉRIAS EDIÇÃO DE JANEIRO 2020. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 30 MONITORES POR DIA, SENDO 150 NO TOTAL.	DE 06 A 10 DE JANEIRO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30	150	1	SESC FAIÇALVILLE
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC FÉRIAS EDIÇÃO DE JULHO 220. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 40 MONITORES POR DIA, SENDO 400 NO TOTAL.	DE 06 A 10 DE JULHO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30	200	1	SESC FAIÇALVILLE
		DE 13 A 17 DE JULHO DE 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 7H30 AS 17H30	200		
		TOTAL DE MONITORES	400		
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC GEEK 2020. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 8 MONITORES POR DIA, SENDO 16 NO TOTAL.	16 DE MAIO 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 17H	8	1	SESC FAIÇALVILLE
		17 DE MAIO 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 17H	8		
		TOTAL DE MONITORES	16		
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SESC GEEK 2020. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 4 SEGURANÇAS POR DIA, SENDO 8 NO TOTAL.	16 DE MAIO 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 19H	4	1	SESC FAIÇALVILLE
		17 DE MAIO 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 19H	4		
		TOTAL DE SEGURANÇAS	8		
7	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA O EVENTO SESC GEEK 2020 A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 4 SEGURANÇAS POR DIA, SENDO 8 NO TOTAL.	10 DE OUTUBRO 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 20H	4	1	SESC UNIVERSITÁRIO
		11 DE OUTUBRO 2020. HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 12H AS 20H	4		
		TOTAL DE SEGURANÇAS	8		
8	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE 5 MONITORES PARA O SESC GEEK DE NOVEMBRO 2020	22 DE NOVEMBRO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 11H AS 19H	5	1	SESC ANÁPOLIS

9	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE 4 APOIOS (SEGURANÇA) PARA DAR O SUPORTE NECESSÁRIO PARA MANTER O EVENTO EM ORDEM E SEGURO PARA TODOS OS PARTICIPANTES DA PROGRAMAÇÃO.	22 DE NOVEMBRO DE 2020 HORÁRIO DE TRABALHO: DAS 11H AS 19H	4	1	SESC ANÁPOLIS
---	---	---	---	---	---------------

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A Contratação dos serviços de monitoria e serviços de segurança para os projetos Sesc Férias, Colônia Azul e Sesc Geek deverão atender os termos descritos no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”.

4.2. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.3. As quantidades acima indicadas são uma estimativa para formulação da proposta, a solicitação será de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

4.4. As datas, locais e horários dos eventos contidos neste Termo de Referência, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 20 dias a empresa contratada.

4.5. Para os itens do 1, 2, 3, 4, 5 e 8 que tratam da contratação de empresa para prestação de serviço de monitoria:

4.5.1. Os monitores deverão ter acima de 18 anos e possuir ensino médio completo.

4.5.2. Deverão possuir afinidade nas realizações de atividades recreativas e lúdicas, além de atividades com grande demanda de crianças e adolescentes, inclusive com portadores de necessidades especiais.

4.5.3. Os monitores serão responsáveis por desenvolver, executar e planejar atividades recreativas diversas como: dinâmicas, gincanas, jogos de tabuleiro e oficinas, mantendo a segurança e a integridade dos participantes, zelando sempre pelos princípios éticos e pedagógicos empenhados pelo Sesc.

4.5.4. Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas. O cumprimento por parte dos monitores das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.5. Os monitores deverão apresentar-se no evento trajando roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas.

4.5.6. A programação recreativa e as atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela equipe de recreação do Sesc e deverão ser realizadas conforme cronograma.

4.5.7. É vedado o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por parte dos monitores durante a prestação do serviço, como: celulares, tablets, jogos eletrônicos, dentre outros.

4.5.8. O transporte e a alimentação dos monitores são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.9. A organização das escalas de trabalho com os horários de chegada, intervalo e saída dos monitores são de responsabilidade da contratada, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas durante o evento.

4.5.10. O acompanhamento da prestação dos serviços e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência serão feitos pelos funcionários:

Sesc Anápolis: Tiago Nóbrega Stival e Jean Carlos Martins. Contato: (62) 3902-6905. E-mail: tstival@sescgo.com.br jcmartins@sescgo.com.br

Handwritten signature and initials.

Sesc Universitário: Cleidione Rezende e Genystela Medeiros. Contato: (62) 3522-6199.
E-mail: Dione.silva@sescgo.com.br genystela.araujo@sescgo.com.br

Sesc Faiçaville: Siomara Freire e Fernanda Rezende. Contato: (62) 3522-6321. E-mail:
sfmaraujo@sescgo.com.br fsouza@sescgo.com.br

4.6. Para os itens **6, 7 e 9** que tratam da contratação de empresa para prestação de serviço de segurança para o projeto Sesc Geek:

4.6.1. Os seguranças deverão ter acima de 18 anos, possuir ensino médio completo e curso de formação de vigilantes.

4.6.2. Apresentar-se no evento uniformizados e identificados com características da contratada, de modo a caracterizar e facilitar de imediato, sua identificação no local da prestação do serviço.

4.6.3. Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas. O cumprimento por parte dos seguranças das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.4. A programação, distribuição dos serviços a serem desenvolvidos serão definidas pela equipe do Sesc e deverão ser realizadas conforme cronograma.

4.6.5. O transporte, a alimentação e os uniformes dos seguranças são de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.6. A organização das escalas de trabalho com os horários de chegada, intervalo e saída dos seguranças são de responsabilidade da contratada, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas durante o evento.

4.6.7. Os seguranças não poderão portar qualquer tipo de arma durante a prestação do serviço.

4.6.8. Os seguranças deverão proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pelo coordenador do evento ou gerência da unidade.

4.6.9. Executar ronda conforme orientação recebida pela gerência da unidade ou coordenador do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações das instalações, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante.

4.6.10. Comunicar imediatamente à gerência da unidade ou coordenador do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar riscos para o patrimônio do Sesc.

4.6.11. Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo coordenador do evento ou gerente da unidade.

4.6.12. O acompanhamento da prestação dos serviços e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência serão feitos pelos funcionários:

Sesc Faiçaville: Siomara Freire e Fernanda Rezende. Contato: (62) 3522-6321. E-mail:
sfmaraujo@sescgo.com.br fsouza@sescgo.com.br

Sesc Anápolis: Tiago Nóbrega Stival e Jean Carlos Martins. Contato: (62) 3902-6905.
E-mail: tstival@sescgo.com.br jcmartins@sescgo.com.br

Sesc Universitário: Cleidione Rezende e Genystela Medeiros. Contato: (62) 3522-6199.
E-mail: Dione.silva@sescgo.com.br genystela.araujo@sescgo.com.br

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

5.1. SESC ANÁPOLIS – Itens 1,8 e 9

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont, esquina com R. Cel. Zéca Louza, s/n - Jundiá,
Anápolis – GO. CEP: 75.110-180.

5.2. SESC UNIVERSITÁRIO – Itens 2 e 7

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO.
CEP: 74.610-100.

5.3. SESC FAIÇALVILLE – Item 3 ao 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ipanema, nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar ao licitante vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

6.2. Cabe à contratada o comprometimento na prestação dos serviços nas quantidades, local, dias, horários e demais exigências estipuladas pelo contratante.

6.3. A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.

6.4. Todos os profissionais da contratada devem ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo pelo contratante.

6.5. Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes neste termo, o contratante não está obrigado a manter os profissionais e a contratada deverá solucionar o problema e/ou substituí-los em no máximo duas horas.

6.6. A utilização de aparelhos eletrônicos como celular e quaisquer outros do gênero pelos profissionais durante a execução do serviço é expressamente proibida.

6.7. O tempo de transporte/deslocamento não deve ser considerado dentro do período da prestação do serviço requisitado.

6.8. A contratada deverá fornecer aos seus funcionários Equipamentos Proteção Individual – EPI necessários e adequados à prestação dos serviços.

6.9. A contratada deverá fornecer aos seguranças rádios comunicadores com fones e microfones de lapela durante todo o evento, (não serão aceitos modelos talk about ou similar devido a interferência com os rádios utilizados pelas unidades do Sesc).

6.10. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

6.11. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.12. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

6.13. Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

6.14. Correrá por conta da contratada a execução dos serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no contrato, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, fretes, deslocamento de pessoal, seguros, taxas, encargos sociais e quaisquer outras que venham a incidir na execução do contrato.

6.15. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.16. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.17. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.18. O contratante notificará a contratada por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

Gerente Sesc Anápolis

Matrícula: 6177 CPF: 913.717.321-91

Suplente: Jean Carlos Martins

Assessor Técnico – Recreação Sesc

Anápolis

Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

7.2 SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico – Recreação Sesc
Universitário
Matrícula: 8981 CPF 014.533.661-13

Suplente: Genystela Medeiros de Araújo
Assessor Técnico - Nutricionista
Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

7.3 SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Siomara Freire M. de Araújo
Assessor Técnico – Recreação Sesc
Faiçalville
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.053-29

Suplente: Fernanda Rezende de Souza
Gerente Adjunta Sesc Faiçalville
Matrícula: 6286 CPF: 012.270.011-89



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 18 de Novembro de 2019.

